



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 18-2019 – SIAM nº 0081713/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 13223/2014/002/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDERDOR:</b> COPASA – ETE Nova Pampulha	<b>CNPJ:</b> 17.281.106.0001/03	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> COPASA – ETE Nova Pampulha	<b>CNPJ:</b> 17.281.106.0001/03	
<b>MUNICÍPIO:</b> Vespasiano	<b>ZONA:</b> Urbana	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não se aplica.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	2	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Clecielaine Santos Pegnolato Rodrigues	CREA - MG/ registro: 04.0.0000127824	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Milena Zannini de Santo André  Apoio Técnico  Engenheira Civil / Sanitarista	8964	
Geislislaine Rosa da Silva  Gestora Ambiental	1371064-5	
De acordo:  Lília Aparecida de Castro  Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.389.247-6	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 18-2019

O empreendimento COPASA ETE Nova Pampulha atua no ramo de saneamento e exerce suas atividades no bairro Bom Sucesso, município de Vespasiano - MG. Em 04 de Outubro de 2018, foi formalizado na Supram Central Metropolitana o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 13223/2014/002/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é o tratamento de esgoto sanitário com vazão média prevista de fim de plano de 45 L/s. O porte do empreendimento justifica a adoção de licenciamento ambiental simplificado, tendo em vista a incidência de critério locacional zero.

O empreendimento localiza-se no município de Vespasiano. A operação da estação de tratamento de efluentes - ETE foi iniciada em setembro de 2008, subsidiada pela Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 03022/2014 válida até 27 de junho de 2018. Conforme descrito no RAS, atualmente, a população do município atendida pela ETE é de 19718 habitantes, o que representa 100% da população total.

O tratamento preliminar é composto de medidor de vazão, desarenador e gradeamento, e o secundário composto de reator anaeróbio de fluxo ascendente - UASB, filtro biológico percolador e decantador secundário e medidor de vazão. Conforme informado no relatório ambiental simplificado, o lodo é disposto em leito de secagem e aterro sanitário.

A área total utilizada do empreendimento é de 9.789 m<sup>2</sup> sendo que a área construída é de 1836 m<sup>2</sup> de acordo com RAS. Segundo dados do monitoramento constante nos autos do processo, a vazão tratada corresponde a 33,7 L/s.

Considerando que houve intervenção em área de preservação permanente para instalação da tubulação de lançamento de efluentes tratados, foi solicitada como informação complementar a apresentação de ato autorizativo da mesma. Em resposta a esse pedido, o empreendedor apresentou o ato autorizado do Instituto Estadual de Florestas série A 0021917 vinculada ao processo 000009201086/04, expedida em 28/02/2008.

Conforme informado nos autos do processo, para exercer suas atividades o empreendimento conta com quatro funcionários fixos e dois funcionários temporários.

Foi informado que o uso de água para as atividades é destinado ao consumo humano e é proveniente da concessionária local (Copasa).

Como principais impactos inerentes à atividade, tem-se o lançamento de efluentes líquidos e a geração de resíduos sólidos.

Quanto aos esgotos sanitários tratados na ETE, esses são direcionados para o Córrego Manoel Gomes, corpo receptor, classe 2, integrante da sub bacia do Ribeirão da Mata. Esse lançamento de efluente tratado encontra-se regularizado junto ao Instituto de Gestão das Águas – IGAM, conforme descrito no parecer técnico sob protocolo SIAM nº 0117922/2019.

Conforme laudos laboratoriais de auto monitoramento do efluente bruto e tratado pela ETE, apresentadas no âmbito deste LAS, o efluente tratado atende os padrões de lançamento estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008, no entanto os resultados das amostras do corpo receptor indicaram que o lançamento tem piorado a qualidade das águas



a jusante do ponto de lançamento para os parâmetros DQO, fósforo, nitrogênio amoniacal, oxigênio dissolvido - OD, substâncias tensoativas e E. Coli quando comparadas com as amostras a montante do ponto de lançamento.

Nesse contexto, será estabelecida como condicionante deste parecer técnico a apresentação e execução de propostas que para melhorar a eficiência do processo de tratamento de efluentes, para os parâmetros supracitados, da ETE Nova Pampulha.

Ademais, para acompanhar os impactos do lançamento de efluentes durante a validade desta licença ambiental, será estabelecido em condicionante deste parecer técnico, programa de auto monitoramento dos efluentes bruto, tratado e do Córrego Manoel Gomes.

Com relação aos resíduos sólidos, são gerados aproximadamente 7,18 m<sup>3</sup>/mês de areia, 336,3 Kg/mês de material gradeado e 4,7 toneladas/mês de lodo proveniente dos leitos de secagem. Esses resíduos são encaminhados para o aterro sanitário de Macaúbas.

Outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “ETE Nova Pampulha” para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, código E 03-06-9, no município de Vespasiano - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento ETE

#### Nova Pampulha

Item	Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar projeto, contendo cronograma executivo restrito a cinco anos, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica – ART, para melhorar a eficiência de remoção de DBO, DQO, fósforo, nitrogênio amoniacal, substâncias tensoativas e E. Coli, seja por meio do uso de alternativas tecnológicas mais eficientes ou pela adição de unidades de tratamento.	12 Meses
03	Comprovar a execução do projeto apresentado em atendimento à condicionante nº 2, por meio de apresentação de relatório técnico fotográfico.	5 anos

- **Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### 1. Programa de auto monitoramento da ETE Nova Pampulha

**Empreendedor:** Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

**Empreendimento:** ETE Nova Pampulha

**CNPJ:** 17.281.106/0001-03

**Município:** Vespasiano

**Atividade:** Tratamento de Esgoto Sanitário

**Código DN 217/17:** E-03-06-9

**Processo:** 13223/2014/002/2018

**Validade:** 10 anos

**Referência:** Auto monitoramento da licença ambiental simplificada - LAS

#### 1. Resíduos Sólidos

Elaborar planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
						Razão social	Endereço completo		

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Enviar semestralmente à Supram-Central os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Central, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da ETE	DBO, DQO, <i>E. coli</i> , Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas e vazão média (L/s).	Bimestral
Saída da ETE	Toxicidade aguda	Semestral
Corpo receptor, montante e jusante do ponto de lançamento do efluente	DBO, DQO, <i>E. coli</i> , Fósforo total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, OD, pH, substâncias tensoativas e turbidez.	Bimestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.